

LEI Nº 652 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal Nº 618 de 25 de outubro de 2022, dando nova redação ao Art. 11 para fixar a nova remuneração dos membros do conselho tutelar.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O art. 11 da lei nº 618, de 25 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

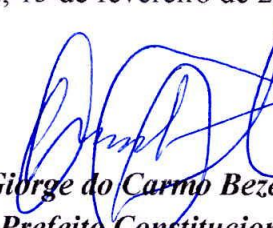
Art. 11 A remuneração do Conselheiro tutelar será de R\$ 2.824,00 (dois mil oito centos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Camocim de São Félix-PE, 15 de fevereiro de 2024.


George do Carmo Bezerra
Prefeito Constitucional
George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO